



JUSTIFICATIVA

Em virtude de a Secretaria Municipal de Educação não ter mais saldo no quantitativo do Contrato nº CONTRATO Nº 078/2024 - PMC, Processo Administrativo Nº 2024/196, do fornecedor individual o Sr. KASSYO DOUGLAS CORREA DA COSTA, Inscrito no CPF: 025.256.472-38, por esta razão, solicitamos o acréscimo no quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), visando garantir o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pois o quantitativo do Contrato nº 078/2024 não foi o suficiente para atender a demanda desta Secretaria de Educação até o final da vigência do mesmo.

Dessa forma, constata-se que a pretensão da secretaria é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor através do primeiro aditivo, tendo em vista que seu vencimento ocorre em 31/12/2024, e a secretaria necessita dar continuidade nos serviços considerados essenciais, como a entrega desses gêneros alimentícios para as unidades escolares, no qual atenderá integralmente a demanda desses setores vinculados, ou seja, as unidades escolares do meio rural e urbano, e conforme manifestação do Fiscal do Contrato, no primeiro momento o acréscimo do quantitativo é fundamental para atender esta demanda até o fim da vigência contratual.

Colares, 29 de novembro de 2024.

ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 029/2024-PMC/GP